RESOLUÇÃO N° 1314 DE 22 DE JUNHO DE 2005.

"`Cria a Comissão Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência e dispositivos do Regimento Interno."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS VEREADORES DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1.º - Os artigos 59 e 70 da Resolução n.º 1.055/2000, Regimento Interno**,** passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 59 – As Comissões Permanentes, em número de dez, têm as seguintes denominações:
I - ----------
II ----------
III - ----------
IV - ----------
V - ----------
VI - ----------
VII ----------
VIII - ----------
IX ----------
X – Comissão Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência.

Art. 70 - .....

X – Comissão Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência

a) opinar sobre todas as proposições e matérias relativas aos direitos da pessoa portadora de deficiência, inclusive dos direitos à educação, à saúde, ao esporte e lazer, ao amparo à família e à maternidade, e de outros decorrentes das leis.
b) Receber reclamações e encaminha-las aos órgãos competentes;
c) Emitir pareceres e adotar as medidas cabíveis na sua esfera da atribuição;

d) Propor e incentivar a realização de campanhas de divulgação visando a prevenção de deficiências e a promoção dos direitos da pessoa portadora de deficiência;
e) Manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos, empresas públicas, associações civis e entidades privadas, sem fins lucrativos, objetivando a concorrência de ações destinadas à proteção das pessoas portadoras de deficiência."

Art. 2.º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de junho de 2005.

ADELAR PEDRO DE DAVID
Presidente

MARCELO NASCIF SIMÃO
1.º Vice-Presidente

ADILMAR ARCÊNIO DOS SANTOS
2.º Vice-Presidente

ADRIANO ANDRADE FIGUEIRA
1.º Secretário

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA MUILER
2.º Secretário